



## PROJETO DE LEI Nº 031 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 19/08/2020

*[Assinatura]*  
Presidente

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2020.**

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

### 05 – SEC MUN DE OBRAS PÚBLICAS

05.01.26.782.0115.2.177 - Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 225.520,00

Recurso 1115 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 33.280,00

Recurso 1 - Livre

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima, o superávit financeiro no Exercício de 2019 no Recurso 1115 – Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 no valor de R\$ 225.520,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e redução orçamentária na dotação abaixo:

### 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01.12.364.0090.2.047 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 33.280,00

Recurso 1 - Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 17 de agosto de 2020.

*[Assinatura]*  
**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal